## LEI MUNICIPAL Nº 4.756

ro, sob

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financei convênio, à Comunidade Evangélica de Carazinho,

mediante abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono o promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinados á aquisiç $\Gamma$ o de material para ampliaç $\Gamma$ o de um pavilh $\Gamma$ o múltiplo para a Comunidade Evangélica de Carazinho.
- Art. 2° Servirá de recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior a reduçΓo de igual valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), da verba:

## 02 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - Gabinete do Prefeito

8780/323100.024 - Subvenç·es Sociais.

- Art. 3° A presente concessΓo de auxílio financeiro somente será liberada após apresentaçΓo da comprovaçΓo de personalidade jurídica na repartiçΓo competente e registro da Ata de EleiçΓo da Diretoria no Cartório de Títulos e Documentos.
  - Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçΓo.
  - Art. 5° Revogam-se as disposiçes em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 15 DE MARÇO DE 1995.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

a)ROBERTO ALBINO SEHN

Sec.Mun.AdministraçΓo